

**Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650**

**DECRETO N.º 04821/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2012.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00177 - 15.451.5015.2299 - 31901300 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 10.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00179 - 15.451.5015.2299 - 31909400 10.000,00

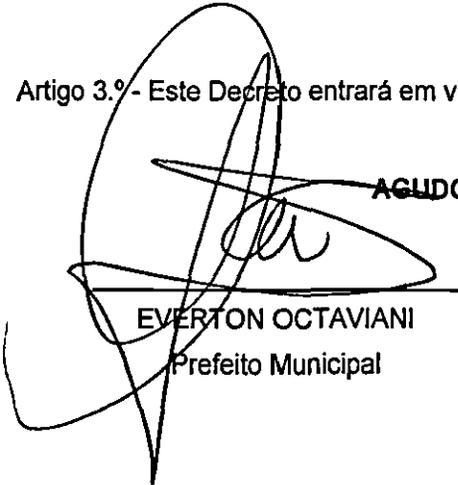
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 10.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 10.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 10.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 14 de novembro de 2012



EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal